



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2013 - 2016

## **LEI N.º 1397/2014**

**SÚMULA:** Altera a denominação do lote de terras de matrícula n.º 6.550, do Residencial Plátano, desta cidade de Assaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

### **L E I**


**Art. 1º.** O Lote de Terras de Matrícula n.º 6.550 do Residencial Plátano, atualmente denominado Prolongamento da Rua Vereador Clóvis Negreiro, passa a ser denominado **RUA YOSHIKAZU FUCUDA**.

**Parágrafo único :** A cópia da matrícula, do memorial descritivo do Lote citado no caput, anexos a presente Lei, são parte integrante desta.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE AGOSTO DE 2014.

  
Luiz Alberto Vicente  
Prefeito Municipal

  
Carmen Cortez Wilcken  
Chefe de Gabinete